



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Abril de 2023 - Edição: 816 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	4
<b>PORTARIAS</b> .....	5
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	6



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Abril de 2023 - Edição: **816** - 7

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

Aos dias 21 do mês de Março do ano de 2023, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º

11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR,, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 004/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) PARA COMPRAS PÚBLICAS**, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela(o) **Fundo municipal de Saúde de Arraial do Cabo**, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo(a) **Secretário(a)(Presidente) da(o) Fundo municipal de Saúde de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) PARA COMPRAS PÚBLICAS**, conforme as especificações constantes do Termos de Referência – Anexo I e do percentual de desconto ofertado na proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 004/2023 e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** CASE FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI  
**CNPJ:** 36.515.549/0001-66  
**ENDEREÇO:** Rua José Gomes Amado Sobrinho, 300 – CASA 02 – EXTENSÃO Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-00  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Guilherme Lucas Pereira Diocleciano  
**RG:** 25.577.506, EXPEDIDA PELO DIC/RJ  
**CPF:** 138.396.347-92  
**TELEFONE:** (22) 2778-9821  
**E-MAIL:** casefarma@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID	DESCONTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1	SERV	%	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA, CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA	R\$0,05	R\$0,05
003	1	SERV	%	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA	R\$31,50	R\$31,50
TOTAL						R\$ 31,55

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS3.1

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

**3.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o(a) **Fundo municipal de Saúde de Arraial do Cabo**, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 21 de março de 2023

#### Fundo municipal de Saúde de Arraial do Cabo

Jorge Luiz Diniz Moura Filho  
Secretário Municipal de Saúde

#### CASE FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

Guilherme Lucas Pereira Diocleciano  
CONTRATADA  
Testemunhas :

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Abril de 2023 - Edição: **816 - 7**

Aos dias 21 do mês de Março do ano de 2023, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade n.º OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR,, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 004/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) PARA COMPRAS PÚBLICAS**, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela(o) **Fundo municipal de Saúde de Arraial do Cabo**, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo(a) **Secretário(a)(Presidente) da(o) Fundo municipal de Saúde de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) PARA COMPRAS PÚBLICAS**, conforme as especificações constantes do Termos de Referência – Anexo I e do percentual de desconto ofertado na proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 004/2023 e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA  
CNPJ: 25.296.849/0001-85  
ENDEREÇO: Rua Dr Costa Reis, nº 951 - Bairro Ipiranga, Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP:36.032.580  
REPRESENTANTE LEGAL: Dhiogo Neto Silva  
RG: MG-11.750.269 - SSP/MG  
CPF: 070.186.996-00  
TELEFONE: (32) 3215-3527  
E-MAIL: [vendas@tidimarthospitalar.com.br](mailto:vendas@tidimarthospitalar.com.br)

ITEM	QUANT.	UNID	DESCONTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	1	SERV	%	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTE DA TABELA CMED/ANVISA	R\$51,40	R\$51,40
TOTAL:						R\$51,40

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

##### 3.1

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua Publicação, vedada prorrogações;

**3.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o(a) **Fundo municipal de Saúde de Arraial do Cabo**, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 21 de março de 2023

#### Fundo municipal de Saúde de Arraial do Cabo

Jorge Luiz Diniz Moura Filho  
Secretário Municipal de Saúde

#### TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA

Dhiogo Neto Silva  
CONTRATADA  
Testemunhas :

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº. 89/2021

LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS**

LOCADORA: **TATIANE DE SOUZA ARAÚJA COSTA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Locação de imóvel situado a Rua Fontoura de Mello, nº 170, Praia Grande, Arraial do Cabo – RJ, firmado 30/03/2021, através do Contrato Administrativo nº 019/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 31/03/2023 e findando-se no dia 30/03/2024.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Abril de 2023 - Edição: **816** - 7

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:** Fica por meio deste termo aditivo apurada a percentagem de 5,77% (Cinco por cento e setenta e sete centésimos) de acumulado do índice IPCA no período vigente do contrato, incidindo assim um reajuste correspondente no montante global do contrato nos valores de R\$ 1.938,72 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um novo valor global de R\$ 35.538,72 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor de R\$ 35.538,72 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) será pago em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 2.961,56 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 1285/2023

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) shows do cantor “Gabriel Fiorito”, por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade de shows da “Programação do festival da Lula”, que será nos dias 06, 07, 08 e 9 de abril, respectivamente na Orla Flavia Alessandra – Praia Grande – Arraial do Cabo. **A apresentação do artista será no dia 06 de abril de 2023 às 20h.**

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**CONTRATADA:** GABRIEL FURTADO FIORITO 11251576745

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000 (seis mil reais)

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Inviabilidade de competição.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo 31 de Março de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

**PROCESSO Nº**

4025/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/1993

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 78/2022, além de reajuste no índice acumulado do IGP-M no período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 05/03/2023 e findando-se no dia 04/03/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:** O contrato sofreu um reajuste total de R\$ R\$ 148.796,29 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), com aplicação do acumulado do IGP-M, passando para o valor global de R\$ 8.148.596,85 (Oito milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 111/2023

**PROCESSO Nº.** 1283/2023

**CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE TURISMO

**CONTRATADA:** BARTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) show do Cantor George Israel, por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da programação do “Festival da Lula” que acontecerá nos dias 06,07,08, e 09 de Abril de 2023.1.2 Apresentação do cantor George Israel acontecerá no dia 06 de Abril de 2023 às 22:00h na Orla Flávia Alessandra, Praia Grande – Arraial do Cabo.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do presente contrato R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência de presente instrumento será de **90 (noventa) dias** podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 120/2023

**PROCESSO Nº.** 1303/2023

**CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE TURISMO

**CONTRATADA:** HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) show da cantora Rita Moreira, por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade de shows da programação do Festival da Lula, que acontecerá nos dias 06, 07, 08 e 09 de abril de 2023, na Orla Flávia Alessandra – Praia Grande – Arraial do Cabo.1.2 Apresentação da artista Rita Moreira, será no dia 09 de abril 2023 às 18:00h na Orla Flávia Alessandra, Praia Grande – Arraial do Cabo

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do presente contrato R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência de presente instrumento será de **90 (noventa) dias** podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 122/2023

**PROCESSO Nº.** 1285/2023

**CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE TURISMO

**CONTRATADA:** GABRIEL FURTADO FIORITO 11251576745

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) shows do cantor “Gabriel Fiorito”, por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade de shows da “Programação do festival da Lula”, que será nos dias 06, 07, 08 e 9 de abril,

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Abril de 2023 - Edição: **816** - 7

respectivamente na Orla Flavia Alessandra – Praia Grande – Arraial do Cabo.  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do presente contrato R\$ R\$ 6.000 (seis mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência de presente instrumento será de **90 (noventa) dias** podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.924 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA O § 1º, DO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 3.506 DE 01 DE DEZEMBRO E 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao contido na Lei nº 1.268 de 20 de setembro de 2002;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o § 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.506 de 01 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao mês de abril de 2023.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.925 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e do Fundo Municipal da Cidadania o crédito suplementar no valor de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	1292	0000	19.001.001.14.241.0014.2129	3.3.90.36.00.00	R\$ 6.000,00
1501	190	0000	02.007.002.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 63.000,00
1705	348	0000	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 169.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	1291	0000	19.001.001.14.241.0014.2129	3.3.90.32.00.00	R\$ 6.000,00
1501	51	0000	02.007.002.04.122.0001.2004	3.3.90.39.00.00	R\$ 63.000,00

1705	348	0000	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 169.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.926 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto Nº 3.913 de 24 de Março de 2023 que dispõe sobre o Marco Temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e outras providências relacionadas, a serem observadas pelos agentes públicos no âmbito da administração direta e dos fundos, administração autárquica e fundacional desta municipalidade).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais, previstas no art. 117, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Município regulamentar, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a edição da Medida Provisória 1.167, de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

**DECRETA:**

Art.1º. O Art. 4º do Decreto nº 3.913 de 24 de março de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. O cumprimento do disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, para fins de definição do marco temporal a ser utilizado como referência para ultratividade da aplicação do regime licitatório anterior, em específico nos procedimentos licitatórios ou contratações diretas fundamentados nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011 seguirá as seguintes disposições:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta com base na legislação citada no caput deste artigo deverá ocorrer até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida será expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta, respaldada com os seguintes elementos constantes da fase interna da contratação:

Indicação expressa da legislação a ser aplicada (Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 ou a Lei Federal nº 14.133/2023 e respectivos regulamentos), precedida pelas razões de escolha;

Justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso:

b.1) Risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante;

b.2) Risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública; ou ainda

b.3) Risco à segurança de pessoas ou patrimônio.

§1º – Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos do caput deste artigo, admitir-se-á de maneira excepcional, via despacho formalizado, a complementação da autorização

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Abril de 2023 - Edição: **816** - 7

anteriormente conferida.

§ 2º Os processos licitatórios que não tiverem a publicação do aviso do edital realizada até a data prevista no inciso I do caput do art. 4º deverão ser cancelados.

§ 3º No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.”

Art.2º. Revoga-se o art. 7º do Decreto nº 3.913 de 24 de março de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 3.341/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 3.325/2023, de 31 de março de 2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 5 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.342/2023

**Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 124/2023, que requereu permuta dos servidores;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, a servidora **Luciana Bernardo Medeiros Ribeiro**, matrícula **33015**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor II D Ed. Infantil Creche ao Pré II N1**, em permuta com a servidora **Fernanda Soares Siqueira da Conceição**, matrícula 22346 ocupante do cargo público efetivo de **Professor IB3**, a partir de 01/02/2023 a 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.343/2023

**Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 120/2023, que requereu permuta dos servidores;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, a servidora **Mirlene Gonçalves Rocha**, matrícula **33.180**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor II D Ed. Fund. 4º e 5º N1**, em permuta com a servidora **Patricia Mascena de Paiva**, matrícula 3113 ocupante do cargo público efetivo de **EFE - Professor II A6.4**, a partir de 01/02/2023 a 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.344/2023

**Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 218/2023, que requereu permuta dos servidores;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Saquarema, o servidor **Macon Silva Correa**, matrícula **33.179**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor II C Ed. Fund. 4º e 5º NV1**, em permuta com a servidora **Isabela Vieira de Nazareth**, matrícula 7857-0 ocupante do cargo público efetivo de **Professor MG-1A**, a partir de 01/02/2023 a 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.345/2023

**Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 –

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Abril de 2023 - Edição: 816 - 7

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 138/2023, que requereu permuta dos servidores;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, a servidora **Flavia Fernandes da Silva**, matrícula **30.091**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor II D Ed. Infantil Creche ao Pré II N1**, em permuta com a servidora **Flavia Cecília Belliene da Costa**, matrícula 14914 ocupante do cargo público efetivo de **EFE – Professor Supervisor Escolar A6**, a partir de 01/02/2023 a 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.346/2023

**Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 168/2023, que requereu permuta dos servidores;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Saquarema, a servidora **Raquel Diniz Bentes**, matrícula **33.068**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor I A – História – NV1**, em permuta com o servidor **Jonatas de Oliveira Lima**, matrícula 70602-1 ocupante do cargo público efetivo de **Professor MG – 2E Matemática**, a partir de 01/02/2023 a 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.347/2023

**Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 139/2023, que requereu permuta dos servidores;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos

Búzios, a servidora **Rosana Oliveira de Jesus**, matrícula **33293**, ocupante do cargo público efetivo de **Inspetor Escolar**, em permuta com a servidora **Rosângela de Souza Soares**, matrícula 6891 ocupante do cargo público efetivo de **EFE – Pedagogo/Magistério A6.2**, a partir de 01/02/2023 a 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.348/2023

**Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 166/2023, que requereu permuta dos servidores;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Saquarema, o servidor **Carlos Eduardo Trindade de Oliveira**, matrícula **33.484**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor I A Doc I – Ed. Física – NV1**, em permuta com o servidor **Fabio Bianchini Rocha**, matrícula 6591-9 ocupante do cargo público efetivo de **Professor**, a partir de 01/02/2023 a 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.349/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e Lei nº 2.380 de 12/01/22;

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, com efeito a contar de 04/04/2023, **Leandro Alex de Souza da Silva**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, Símbolo SM.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Abril de 2023 - Edição: **816** - 7

“Dispõe sobre convocação do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado dos Conselheiros Tutelares Suplentes de 2022”

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, no dia 01 de março de 2023, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.647/09

Art. 1 – A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, resolve aprovar por unanimidade e tornar pública a convocação do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado dos Conselheiros Tutelares Suplentes – fundamentado através da Homologação do Resultado Final da Análise de Currículos dos Candidatos Inscritos e publicado no Diário Oficial de edição nº 664, de 19 de setembro de 2022, pg.14 – para realização de entrevista e contratação de Conselheiro Suplente a fim de suprir o período de vacância dos Conselheiros Tutelares em posse atual.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de março de 2023.

Sr.<sup>a</sup> Emília de Souza Barbosa

Vice-Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo